



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remigio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 06A - PÁGINA 01

### ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB



PORTARIA Nº 001 /2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 004/2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração do Servidor o Srº CLEOMENES SALES DE LIMA, brasileiro, professor, casado, MAG.B3.NÍVEL-VIII, matrícula nº 450164, portadora do RG nº 735794 e do CPF nº 490.901.604-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, s/n, apartamento 204, Centro, Esperança-PB, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Remigio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, § 2º, inciso I da lei municipal nº1.394/2025 c/c o art. 210 e 210-A da emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2025, em de 17 de novembro de 2025, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de Previdência Social do município de Remigio - IPSEER, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 possibilidade C/C o Art.40, §1º, III, §3º da CF/88 (redação da EC 103/2019).

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remigio-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remigio/PB

PORTARIA Nº 002 /2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 006/2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração da Servidora a Srª MARIA TÂNIA ROCHA FREIRE, brasileira, professora, União Estável, MAG.A3.NÍVEL-X, matrícula nº 325047, portadora do RG nº 1.135.101 e do CPF nº 511.173.804-59, residente e domiciliada na Rua Nevinha Pereira da Cunha, nº 27, Loteamento Florida, Remigio-PB, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Remigio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2025, em DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remigio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88 (redação da EC 103/2019).

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remigio/PB, 02 fevereiro de 2026.

  
GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remigio/PB

PORTARIA Nº 003 /2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 009/2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração da Servidora a Srª MARIA VERÔNICA LIRA DE OLIVEIRA, brasileira, professora, casada, MAG.A3.NÍVEL-X, matrícula nº 325041, portadora do RG nº 1.181.079 e do CPF nº 572.585.544-91, residente e domiciliada na Rua Sueli de Fátima Andrade, nº 37, Lirio Verde, Esperança-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2025, em DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remigio,



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remigio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 06A - PÁGINA 02

### ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88 (redação da EC 103/2019).

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remigio/PB, 02 fevereiro de 2026.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remigio/PB

#### PORTARIA Nº 004/2026

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 012/2025:

#### ▲ RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração da Servidora a Srª **MARIA PATRÍCIO DOS SANTOS**, brasileira, professora, divorciada, MAG.A3.NÍVEL-X, matrícula nº 325165, portadora do RG nº 1557185 e do CPF nº 796.939.894-49, residente e domiciliada na Rua Sisínia Vitório Serafim, nº 344, Bela Vista, Remigio -PB, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Remigio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2025, em DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remigio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88 (redação da EC 103/2019).

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remigio/PB, 02 fevereiro de 2026.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remigio/PB